PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.025

"Autoriza o Município a alienar, por doação, veículo que especifica e dá outras providências".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com o § 1º do artigo 117 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira – LOMAN, fica o Município de Artur Nogueira, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a alienar mediante doação à Corporação Musical 24 de Junho, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 44.728.988/0001-85, com sede neste município, à Rua 10 de abril, 760, Centro, um veículo marca KIA, modelo BESTA GS, chassi KNHTS732247150408, licenças DBA 5614.

Art. 2º Fica atribuído ao bem móvel descrito no artigo 1° em conformidade com o *caput* do artigo 117 da LOMAN, o valor de R$ 26.200,00 (Vinte e seis mil e duzentos reais), de acordo com avaliação prévia integrante da Lei n° 2.966, de 04 de março de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 11 de Maio de 2.011.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 012/2011: Senhor MARCELO CAPELINI Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.727.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete

Este documento foi assinado digitalmente por AC SERASA SRF ICP-BRASIL.